

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0794 / 2005	DE	2005
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0794 / 2005	DE	07/12/2005
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	EDIVALDO ESTIMA
-------------	----------	-----------------

EMENTA:	DENOMINA PRAÇA NAIR ARVANI DE MEDEIROS, O ESPAÇO PÚBLICO INOMINADO LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS CARLOS KLEIN E FRANCISCO MENDES, BAIRRO DE SOCORRO DISTRITO DE SÃO PAULO
---------	--

DELIBERAÇÃO

Lei Nº 14.296

De 22/03/07

ARQUIVADO EM 04/10/2007

Viviane R. P.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 17:02:24

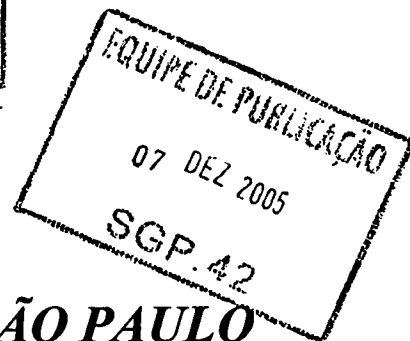
00000020947-38

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 794 de 05

Adelina C. - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
AS COMISSÕES DE 07 DEZ 2005
01- 0794/2005
Constituição Art. 15
Art. 15, § 1º, III
Art. 15, § 2º, I
Francisco Mendes
Socorro

INTE

Denomina Praça NAIR ARVANI DE MEDEIROS, o espaço público inominado localizado na confluência das ruas Carlos Kleim e Francisco Mendes, Bairro de Socorro Distrito de São Paulo

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artº 1º Fica denominada a Praça Nair Arvani de Medeiros, o espaço público inominado localizado na confluência das ruas Carlos Kleim e Francisco Mendes, Bairro de Socorro, Distrito de São Paulo/ Cadlogs 04766-020 e 04766-050.

Artº 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 07 de dezembro de 2005

Edivaldo ESTIMA
Vereador

RECEBIDO - SGP-22

06 DEZ 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

CMS P - A T M - 07-Dez-2005-14:30-010831

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 7 e folha de informação sob nº

08 29/12/05 Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>794</u> de <u>05</u>

Adelina Cleone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A proposta ora encaminhada tem por objetivo denominar Praça Nair Arvani de Medeiros, praça localizada entre as ruas: Carlos Kleim e Rua Francisco Mendes.

Nair Arvani de Medeiros, nasceu em 26 de outubro de 1928, em Santo Amaro- São Paulo, e faleceu em 11 de março de 2002, aos 73 anos.

Foi casada com Jairo Cabral de Medeiros, com quem teve três filhos, Jairo, Jarbas e Joice (todos os filhos residentes em Santo Amaro), residiu na adolescência na Estr. da Campinhinha- Santo Amaro, na juventude a Rua Campos Sales (antiga) nº 515 e por toda sua vida de casada na Rua Macacheira, nº 42 – Santo Amaro.

Estudou até o quarto ano primário no Grupo Escolar Paulo Eiró, em Santo Amaro, e além de dona de casa, foi industriária, comerciária, costureira e funcionária pública do Estado na área da Saúde, onde iniciou na função de Faxineira e se aposentou como Chefe de Sessão do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional- (Secretaria da Saúde).

Nair Arvani de Medeiros, foi pessoa simples, humilde, religiosa, espírita praticante, era pessoa de fácil trato, acolhedora, amiga, dócil, meiga, companheira de todas as horas em especial das horas difíceis dos amigos, filhos, noras, genro, sobrinhos, netos e dos irmãos e pais. Sempre tinha uma palavra de consolo, de fraternidade, de amizade e ninguém saía de sua casa sem tomar um cafezinho feito na hora bem como acompanhado de suas meigas palavras “Deus te Acompanhe”.

Deste modo, aguardamos o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovar a propositura em consideração.

Croqui de Localização da Praça.

Folha nº 03 do proc.
Nº 794 de 05

Adelina C. - M. Parlamentar
RF. 100.406

AV. ROBERT

KENNEDY-

RUA ANTONIO FRANCISCO FRANÇA

OFNER.

AV. OLIVIA GUEDES PENTEADO.

RUA RODRIGO DAS NEVES.

RUA CARLOS KLEIM.

(PRAÇA)

RUA FRANCISCO MENDES.

Adelina Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406





Adelina Cícero - Parlamentar



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO JARDIM AMÉRICA
202 SUBDISTRITO - SÃO PAULO - CAPITAL
Bel. VALDIR GONÇALVES
OFICIAL

Folha nº 07 de 001
JARDIM AMÉRICA 794 0305
Adelina Cloene - Adv. Parlamentar
RF. 100.406

CEP: 05405-100 - RUA TEODORO SAMPAIO, 1.121 - SÃO PAULO - TEL. FAX: 3081-9388

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-320, de registros de óbitos, às fls. 110, sob número 153574, consta que no dia treze de março de dois mil e dois, foi registrado o óbito de NAIR ARVANI DE MEDEIROS, falecida no dia onze de março de dois mil e dois (11/03/2002), às 07 horas e 10 minutos, no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da FMUSP, neste subdistrito, do sexo feminino, profissão funcionária pública estadual - aposentada, estado civil viúva, com 73 anos de idade, natural de São Paulo - SP, nascida em 26 de outubro de 1928, residente e domiciliada na rua Macacheira, nº 42, Santo Amaro, São Paulo, SP, filha de Francisco Arvani e de Dolores Rojas Gordigio.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Carlos V. Serrano Jr., CRM nº 50.317, que deu como causa da morte: falência de múltiplos órgãos.

Foi declarante Joice de Medeiros Csordas.

Sepultamento realizado no cemitério Santo Amaro, desta Capital.

Observações: Era viúva de Jairo Cabral de Medeiros. Deixou os filhos Jairo Filho, Jorbas e Joice, maiores de idade. Deixou bens e não deixou testamento. Não era eleitora.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 20 de março de 2002.

RICARDO SILVIO DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - SÃO PAULO/SP
CEP 05405-100 - FAX 3081-9388
RICARDO SILVIO DE SOUZA
Escrivente Autorizado



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-794 de 20 05 29/12/05 (a) Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


JOÃO MANUEL ALVES SOTO
Supervisor de Contr. do Proc. Leg. - Subel

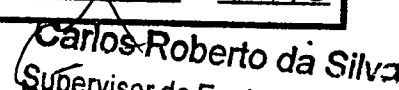
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

11/01/2006


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em <u>11/01/06</u>	às <u>15:45</u>
RF <u>11.130</u>	


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSessorIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 19/01/06 ÀS 16:00 HS

POR JOEL

A / em 21/02/06 - 12:00hs

SEGUE _____ nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 11
Em 17/03/06

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar



Folha n.º	19	de	05
n.º	794	de	05
10/10			

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0794/2005, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

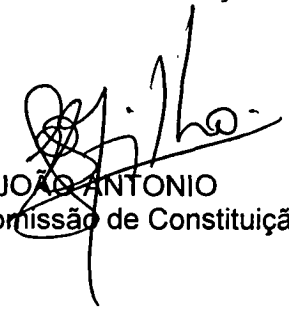
3º - A denominação proposta (Praça Nair Arvani de Medeiros) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

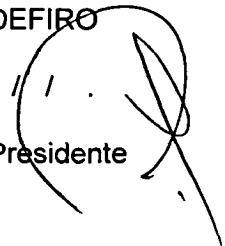
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0794/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente



CMSP
TID 775643

Folha n.º	10	do proc
n.º	794	de 05
10/02		

NELSON T. DE LIMA
Assistente 17.02.1990
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de março de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0014/2006

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 794/2005, de autoria do Vereador Edivaldo Estima – que “Denomina Praça Nair Arvani de Medeiros, o espaço inominado na confluência das ruas Carlos Kleim e Francisco Mendes, Bairro de Socorro Distrito de São Paulo”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 794/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo



775643

Folha n.º	11	de	05
n.º	794	de	05

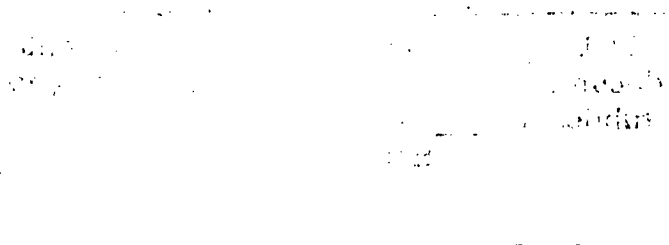
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

São Paulo, 16 de março de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 014/06, de 14/03/06, solicitando informações acerca do PL 794/05, que "Denomina Praça Nair Arvani de Medeiros, o espaço denominado na confluência das Ruas Carlos Kleim e Francisco Mendes, Bairro de Socorro Distrito de São Paulo".

Anexo: fotocópias PL nº 794/2005 e do despacho da Comissão solicitante.



V. C. R. M.
Assistente Parlamentar



775643

Folha n.º	12	do total
n.º	794	de 05
NELSON TOLINO		
Assistente Parlamentar		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de março de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 014/06, de 14/03/06, solicitando informações acerca do PL 794/05, que "Denomina Praça Nair Arvani de Medeiros, o espaço denominado na confluência das Ruas Carlos Kleim e Francisco Mendes, Bairro de Socorro Distrito de São Paulo".

Anexo: fotocópias PL nº 794/2005 e do despacho da Comissão solicitante.

RECEBIDO
SGM/ATL

28/3/06


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 536.083.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 20/07/06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue m junta de 1 nesta data documentos —
e papel de 1 rubrica de 1 sob folha 1
nº 13 a 15. —
Em: 19/04/06. mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

folha nº - 13 - do
Processo: 794/05
Maria X da Silva
Reg. 10.65. mjs

São Paulo, 12 de abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 089/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0014/2006

Processo nº 2006-0.086.602-1

15 - DOCREC

15- 0446/2006

Senhor Presidente

RECEBIDO - SGP-22

12 ABR 2006

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 794/2005, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, que denomina Praça Nair Arvani de Medeiros, o espaço inominado localizado na confluência das ruas Carlos Kleim e Francisco Mendes, Bairro de Socorro, Distrito de São Paulo.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pela SEHAB/CASE, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRFQ/cafo
Resp 794-05

À SGP-15

Em. 12/04/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 13/04/06 às 17:00

RF 100452

NELSON TOLDO
Assistente Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

folha nº -14- do

Processo nº 794/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 07

DO_PROCESSO_Nº_2006 - 0.086.602 - 1 EM_04/04/2006_(A)

Assessoria Técnica e Jurídica
Ass. Téc. Administrativa
CASE 4

REF: MEMORANDO ATL III

INTERESSADO: VEREADOR EDIVALDO ESTIMA - PL Nº 0794/2005.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: NAIR ARVANI DE MEDEIROS.

CÓPIA

CASE G

SENHOR DIRETOR

EM ATENÇÃO AS INDAGAÇÕES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ÀS FOLHAS 04, TEMOS O QUE SEGUE:

ITEM 1 - SIM, TRATA-SE DE BEM PÚBLICO.

ITEM 2 - É OFICIAL E NÃO POSSUI NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - NÃO CONSTA HOMONÍMIA ATÉ ESTA DATA.

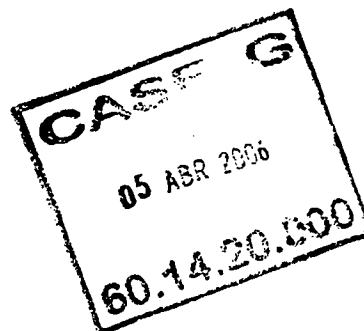
ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ CONSTAR "PRAÇA NAIR ARVANI DE MEDEIROS O ESPAÇO LIVRE
SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS CARLOS KLEIN, FRANCISCO MENDES E
ANTONIO FRANCISCO FRANÇA (SETOR 93 - QUADRA 83)".

ITEM 5 - NÃO É POSSÍVEL RESPONDER.

Arqº Eliana Beccato Mellone

DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

04/04/2006





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº -15- do
Processo nº 794/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MJS*

Folha Informação nº 08

Do processo nº 2006-0.086.602-1

em 06/04/2006

(a)

Irenilde Almeida Brito
Ass. Téc. Administrativo
CASE G

CÓPIA

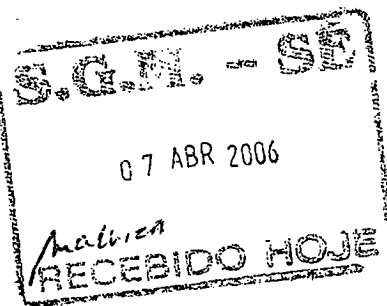
SGM/ ATL
Senhora Assessora Chefe

Assunto: Denominação de logradouro público

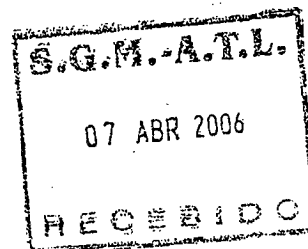
Com parecer retro, acrescentando apenas que, a classificação quanto ao tipo, no nosso entender está correta.

06 104/2006

AK
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor



AJM/aag.



Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
TIAO FOMOS	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.	
Em: 09/05/06	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM	16/05/06 ÀS 12:00 HS
POR	[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) o(s) documento(s) rubricado(s)
 sob nº 10217 e folha de informação nº
 em 08/6/06

SOLANGE RAPOSO DOS SANTOS
 R.P. 10801
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0624/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0794/05.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Edvaldo Estima, que visa denominar "Praça Nair Arvani de Medeiros", o espaço livre inominado localizado na confluência das Ruas Carlos Klein com Francisco Mendes, no Bairro de Socorro.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área de domínio municipal consistente em espaço livre sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Observe-se, por fim, que está em tramitação o PI nº 532/98 que objetiva denominar o mesmo espaço o qual, se aprovado antes do presente inviabiliza seu objeto.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE.**

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 14,



Folha nº 17 de pag.
nº 01-794 de 05
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

evitando-se equívocos, e a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0794/05.

Denomina Praça Nair Arvani de Medeiros o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Carlos Klein, Francisco Mendes e Antonio Francisco França, e dá outras providências.

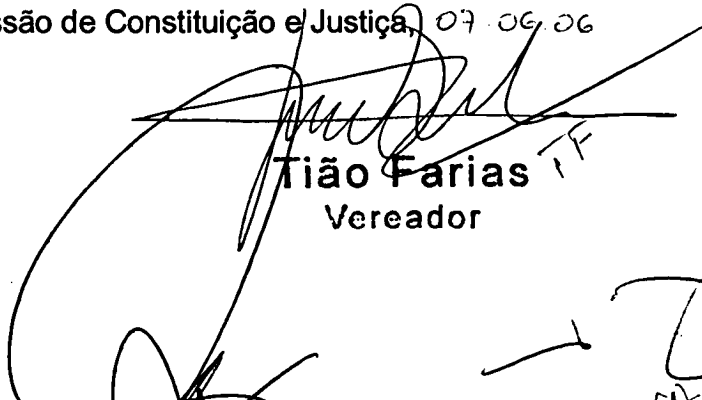
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Nair Arvani de Medeiros o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Carlos Klein, Francisco Mendes e Antonio Francisco França (Setor 93 – Quadra 83), no Bairro de Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07.06.06


Tião Farias
Vereador

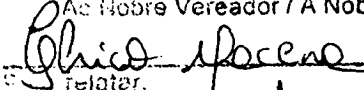
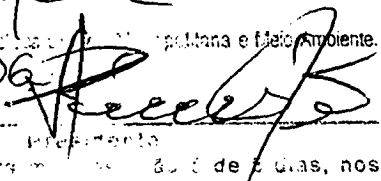
pl0794-05a

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 12/6/06.

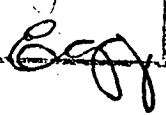

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 13/6/06 às 10h 

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
	
Relator.	
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em: 20/06/06	
Presidente	
Assinado para mim em 20 de 6 dias, nos	
termos do § 3º, art. 107, R.U.	

2016/06/20
10h

Segue <u> juntado </u> nesta data documentos <u> </u>
e papel de informação rubricado <u> </u> e folha <u> </u>
nº <u> 18 </u>
Em: 23/08/06. 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do
Processo nº 794/05
Elaine Gonçalves Cavioli
Reg. 800.05

16 - PAR
16- 1087/2006

PARECER

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 794/05

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

Visa o **Projeto de Lei nº 794/05**, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, denominar Praça Nair Arvani de Medeiros o espaço público inominado localizado na confluência das Ruas Carlos Klein e Francisco Mendes, Bairro de Socorro, Distrito de São Paulo.

O projeto vem acompanhado de **Justificativa** contendo breve biografia da homenageada, cópia da **Certidão de Óbito**, **Croquis de Localização** e de fotografias do local.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este respondeu, por meio de CASE/ SEHAB, que:

- 1 - trata-se de bem **público municipal, oficial**, que ainda **não possui código, CADLOG**;
- 2 - a denominação proposta **não constitui homonímia**;
- 3 - está **correta** sua classificação como **Praça**.

Quanto à **descrição** para perfeita caracterização e identificação do logradouro a ser denominado, sugeriu **alteração**, contemplada em **Substitutivo** apresentado pela supracitada Comissão, que se manifestou **pela legalidade** da proposta.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 794/05, na **forma do substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 22/8/06

Vereador Agnaldo Timóteo

Presidente

Vereador Chico Macena

Relator

17 - RELCOM
17- 3072/2006

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 31/10/06

Op 100465

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 31/10/06
RF 10499

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Belo Custódio
Para: Sala de Reunião da Comissão, Cultura e Esportes
Em: 19/09/06
Obs. o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 13 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SA
SEGUE em anexo para a Comissão de Educação, Cultura e Esportes
folha nº 19 / 18 / 10 / 06
MÔNICA R. A. PAIVA RF 10.799 Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1447/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 794/2005.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima que visa denominar Praça Nair Arvani de Medeiros o espaço público inominado localizado na confluência das Ruas Carlos Klein e Francisco Mendes, Bairro de Socorro.

Sustenta o autor, em sua justificativa, que a homenageada nasceu em 26 de outubro de 1928, na cidade de São Paulo, e faleceu em 13 de março de 2002. Durante toda a sua vida residiu no bairro de Santo Amaro, local em que era conhecida por seu espírito fraterno e acolhedor. Além de dona de casa, foi industriária, comerciária, costureira e funcionária pública do Estado na área da saúde, onde iniciou na função de Faxineira e se aposentou como Chefe de Seção do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer de legalidade, oferecendo, no entanto, **substitutivo** para adequar a matéria aos dados técnicos fornecidos pela Prefeitura, fazendo constar a correta descrição do logradouro.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável na forma do **substitutivo** da Comissão de Constituição e Justiça.

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a proposta é meritória e atende o interesse público, pois a biografia da Sra. Nair revela ter sido uma cidadã cooperadora e querida pela comunidade onde se situa o logradouro com o qual pretende-se homenageá-la denominando-o.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, **nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/10/06

Claudinho de Souza - Presidente

Beto Custódio - Relator

CECE/RB

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19/10/06

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 12.782
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

20/10/06 às 10 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.612

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
CHXMS
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 26/10/06
Presidente
OBS: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-21-A PEDIDO

São Paulo, 09/02/07

ms
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue _____ juntado _____ na data do documento _____
e papel de informação rubricado _____ sob _____
nº 20
Em: 26/02/07.

ms
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR

16- 0151/2007

PARECER Nº 12007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0794/05.

folha nº 19, de 20 do
Processo nº 794/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

✓
59

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, que visa denominar Praça Nair Arvani de Medeiros, o espaço público inominado localizado na confluência das Ruas Carlos Keim e Francisco Mendes, Bairro de Socorro – Distrito de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura, na forma do substitutivo apresentado.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL o parecer, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

13/02/07

[Handwritten signatures and initials]

Publicação da matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetro: 16, 18, 19 e 20

Página: 27 02 27

Página(s): 78 32

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: *Maria Tereza Affonso da Silva*
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 09/03/07
ms

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Camila

AS 15:30 h

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

09/03/07

Liliana Maria Migliano Bosisio
Liliana Maria Migliano Bosisio
Supervisora de Fin. do Proc. Legis. - Subst.

Sra. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

09/03/07

Orlando Koci Mendes
Orlando Koci Mendes
Agente de Apoio Legislativo

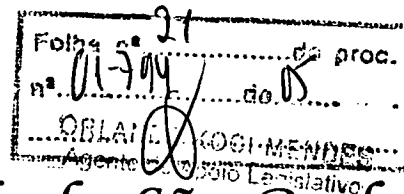
BEGUE *m* Junçado

Documento *m* pa *m* nesia da

publicação *m* sob folha *m* nº *21-25* informação

Em 27/03/07

Orlando Koci Mendes
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 14 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23-1027/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 794/05, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, que denomina Praça Nair Arvani de Medeiros o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Carlos Klein, Francisco Mendes e Antonio Francisco França, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

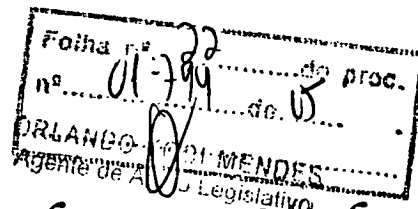

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


LMMB/okm



Câmara Municipal de São Paulo

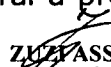


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 794/05). (Ver. Edivaldo Estima - PPS). Denomina Praça Nair Arvani de Medeiros o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Carlos Klein, Francisco Mendes e Antonio Francisco França, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Nair Arvani de Medeiros o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Carlos Klein, Francisco Mendes e Antonio Francisco França (Setor 93 - Quadra 83), no Bairro de Socorro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10"

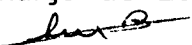
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu


ZULEY ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

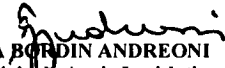
, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi.

São Paulo, 09 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,

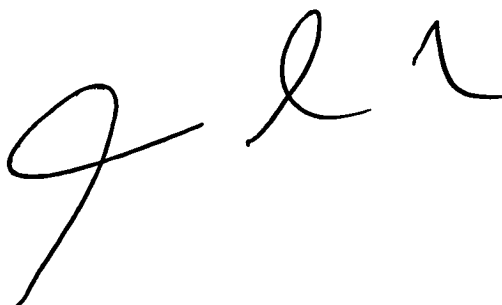

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisor de Fin. do Proc. Legislativo - Subst.

Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

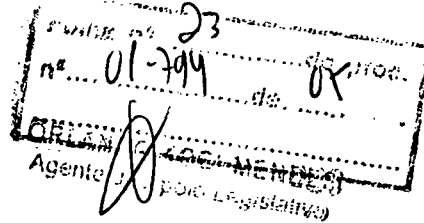
Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


LMMB/okm





Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº 14.296 DE 22 DE MARÇO DE 2007

Denomina Praça Nair Arvani de Medeiros o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Carlos Klein, Francisco Mendes e Antonio Francisco França, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Nair Arvani de Medeiros o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Carlos Klein, Francisco Mendes e Antonio Francisco França (Setor 93 - Quadra 83), no Bairro de Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

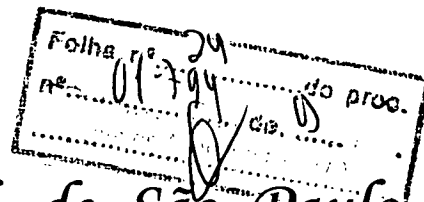
Câmara Municipal de São Paulo, 09 de março de 2007.

O Presidente,

LMMB/okm

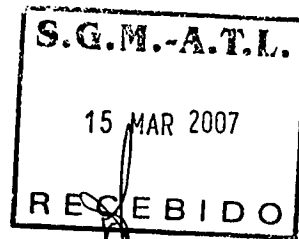


Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 14 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1027/07, de 14 de março de 2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 794/05, de autoria do Vereador Edivaldo Estima (inciso I do art. 84 do R.I.).



Martene Gimenes Grimaldes Antonelli
RG: 541.632.200
S.G.M.A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-794

de 20

15; 27, 03

07

(a)

25 ✓
EDIVALDO KASSAB
Presidente do Poder Legislativo

LEI Nº 14.296, DE 22 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 794/05, do Vereador Edivaldo Estima - PPS)

Denomina Praça Nair Arvani de Medeiros o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Carlos Klein, Francisco Mendes e Antonio Francisco França, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Nair Arvani de Medeiros o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Carlos Klein, Francisco Mendes e Antonio Francisco França (Setor 93 - Quadra 83), no Bairro de Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 23 / 03 / 2007
página 01 coluna 1ª
Conferido

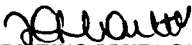
À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 28/03/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º _____ e folha de informação
sob n.º 26 04 PY 101


LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 26
do processo 01-794 de 2005 04/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em 04/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927